



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa Duarte de Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.844/2025

EMENTA: Institui o Programa municipal de Capacitação em Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) para servidores públicos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o **Programa Municipal de Capacitação em Linguagem Brasileira de Sinais (Libras)**, com a finalidade de promover a inclusão e a acessibilidade das pessoas surdas no atendimento público.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – capacitar os servidores públicos municipais para a comunicação básica em Libras;
- II – promover o atendimento acessível e inclusivo nas repartições públicas;
- III – conscientizar os servidores sobre a importância da acessibilidade comunicacional;
- IV – fomentar a cultura de respeito e valorização das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º A capacitação de que trata esta Lei será ofertada de forma contínua, podendo ocorrer por meio de:

- I – cursos presenciais ou à distância;
- II – oficinas, palestras e seminários;
- III – parcerias com instituições especializadas no ensino de Libras.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor para a execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa Duarte de Coelho - Igarassu - Pernambuco

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


EDVALDO CUSTÓDIO LOPES

Vereador